

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.128, DE 28 DE MARÇO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, Inciso II da Lei Municipal Nº 279, de 09 de Abril de 1981 e com os Artigos 35 e 36 do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área superficial de 405,00 m² (Quatrocentos e Cinco Metros Quadrados), que será desmembrado de uma área total de 810,00 m² (Oitocentos e Dez Metros Quadrados), de propriedade de ANTONIO RAMOS, o qual encontra-se devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília, sob o Nº 1567, o qual dará origem a uma unidade imobiliária que apresentará as seguintes confrontações:

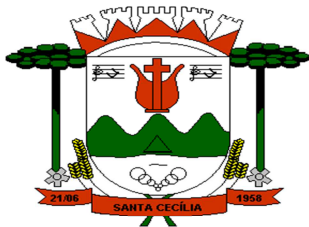
I – AO NORTE/FUNDOS, com imóvel de propriedade de Antonio Bernardo, numa extensão de 27,08 metros;

II – AO SUL/FRENTE, com imóvel de propriedade do Município de Santa Cecília, pela Travessa Manoel Gonçalves Dias, numa extensão de 26,52 metros, perfazendo uma extensão total de 26,42 metros;

III – AO LESTE/LADO ESQUERDO, com imóvel de propriedade de Inês Visitin Mazzo, numa extensão de 14,52 metros e com imóvel de propriedade de Zulmira Lucas, numa extensão de 15,13 metros;

IV – AO OESTE/LADO DIREITO, com Elias Alves Almeida, numa extensão de 30,90 metros.

Art. 2º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e Registro de Imóveis, autorizados a promover a lavratura das competentes escrituras e registros do lote de terra urbana neste ato desmembrado.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.128, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Fl. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 27 de Março de 2017

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 27 de Março de 2017.

SAMUEL ARBEGAUS
Secretário de Administração e Finanças